



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, incisos VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

ID CIDADES Nº 2025.062E0800001.10.0002

OBJETO:

Inscrição e participação de 14 (quatorze) membros e conselheiros das diretorias do IPS/SMJ, no “XVIII Seminário Capixaba de Previdência”, nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2025**, na Cidade de Guarapari-ES, para fins de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, integração, troca de experiências e conhecimento.

Afigurando-me que a contratação é legal, e se encontra fundamentada no **Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim **AUTORIZO** o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da **ACIP - ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA**, inscrita sob CNPJ nº 03.051.279/0001-20, objetivando a Inscrição e participação de 14 (quatorze) membros e conselheiros das diretorias do IPS/SMJ, no “XVIII Seminário Capixaba de Previdência”, nos dias **06, 07 e 08 de maio de 2025**, na Cidade de Guarapari-ES, para fins de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, integração, troca de experiências e conhecimento, pelo valor total de **RS 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**.

Assim, ordeno que se proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, **conforme prescreve o Art. 72, parágrafo único Lei Federal nº 14.133/2021**.

(Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial).

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de abril de 2025

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ